

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2024 - SECTELJ

A Prefeitura Municipal de Pojuca/BA, através do setor de compras, vem solicitar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, com o objetivo de obter pesquisa de preço no mercado em âmbito nacional, uma vez que este é de suma importância para a Prefeitura, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações/licitações.

Interessados deverão enviar orçamentos para o e-mail: Sectelj@Pojuca.Ba.Gov.Br no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – Destina-se a Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de recreação (brinquedos) para serem utilizados nos festejos tradicionais em comemoração ao dia da Criança, que acontecerá no dia 12 de outubro de 2024 no Centro de Abastecimento, no município de Pojuca -Ba.

2.0 – JUSTIFICATIVA

2.1 - O município de Pojuca através das Secretarias de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude e da secretaria de Desenvolvimento Social irá promover o evento do Dia das Crianças, para que tenham neste dia a oportunidade de participar de uma realização festiva, ampliando o sentido do fascínio do mundo das brincadeiras, vindo à tona o movimento de integração entre toda comunidade independente da classe social que vivem, estarão todos tendo o mesmo direito.

3.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO / KIT	APRES.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Cama Elástica redonda - 3,70m	Und	08		

2.	Cama elástica retangular - 5x6m	Und	02		
3.	Piscina de bolinhas formato casinha – 2 x 2m	Und	04		
4.	Inflável piscina de bolinhas - 2x2m	Und	02		
5.	Inflável tema centopeia – 2,80m x 9m x 3m (altura)	Und	01		
6.	Inflável kidplay tema bosque – 7m x 6,5m x 3,5m (altura)	Und	01		
7.	Inflável tobogã tema palhaço – 4m x 8m x 5m (altura)	Und	01		
8.	Inflável kidplay com obstáculo – 4m x 4m	Und	01		
9.	Inflável tobogã com dois escorregas – 6m x 4,2 m x 5m (altura)	Und	01		
10.	Inflável tobogã médio – 6,5m x 3,5m x 5m (altura)	Und	02		
11.	Inflável tobogã com obstáculo – 4m x 12m x 3,5m (altura)	Und	01		
12.	Inflável tobogã pequeno com piscina de bolinhas – 5m x 2,5m x 2,35m (altura)	Und	01		
13.	Inflável tobogã com tema carros – 3,5m x 7m x 5m (altura)	Und	01		
14.	Inflável tobogã luta de cotonete – 4,5m x 4,5 m	Und	01		
15.	Inflável tobogã futebol com bolão– 10m x 6 m x 5 m	Und	01		
16.	Inflável tobogã grande com piscina de bolinhas– 3,5m x 8m x 6m	Und	01		
17.	Inflável pula-pula 4x4 m	Und	01		
18.	Inflável touro mecânico – 4,5 x4,5m	Und	01		
19.	Inflável castelo pula-pula – 6m x 4,2m (altura)	Und	01		
20.	Inflável João bobo – 6m x 4,5m	Und	01		
21.	Inflável castelo de bolinhas 4m x 4m	Und	01		
22.	Gradis 2m x 0,80m	Und	30		

3.1 - CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

3.1.1 – O Evento será realizado no dia 12 de outubro de 2024 no Centro de Abastecimento do Município de Pojuca;

3.1.2 – Duração da prestação do serviço: 04(quatro) horas das 16h00min às 20h00min

3.1.3 – Os brinquedos deverão ser montados 1 hora antes do início do evento (15:00h)

3.1.4 - Os custos com instalação, seguro obrigatório total e contra terceiro, encargos trabalhistas, sociais e previdenciárias, serão por conta da CONTRATADA

3.1.5 -Em casos de falha do equipamento o mesmo deverá ser substituído imediatamente, não comprometendo assim a realização do evento, sob pena de multas e penalidades previstas no contrato.

3.1.6 - Será de inteira responsabilidade da contratada a segurança dos equipamentos locados, arcando com qualquer prejuízo contra terceiro e contra a Administração.

4.0 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

4.2 –Disponibilizar um monitor capacitado para cada brinquedo instalado;

4.3 - Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de monitores não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação do serviço;

4.4- Propiciar as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços fornecendo aos seus monitores:

4.4.1- Uniformes, equipamentos de proteção individual, equipamentos de intercomunicação e demais equipamentos e materiais inerentes ao serviço.

4.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrente de sua culpa, dolo, omissão ou negligência na execução do contrato;

4.6 - Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados à prestação do serviço como impostos, taxas, alimentação, hospedagem, transporte e todos os demais, sem qualquer ônus para CONTRATANTE.

4.7 – A contratada deve disponibilizar um gerador que atenda as demandas caso necessário garantindo o funcionamento de totós os equipamentos caso haja falta de energia ou qualquer outro imprevisto.

4.8 – A empresa que ofertar produtos e ou serviços com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante das demais empresas, estará sujeito, caso se consagre vencedor da contratação e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.

4.9 – O fornecedor deverá executar os serviços de acordo com autorização emitida pela Secretaria demandante;

5.0 - Antes de apresentar sua proposta, a empresa deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alterações da data de entrega ou de qualidade dos materiais ofertados;

5.1 – Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

5.2 – O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do mesmo, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5.3 – A contrata deverá estabelecer canal para sanar dúvidas, através de meio físico por meio de visitas técnicas ou por ambientes virtuais.

6.0– LOCAL PARA MONTAGEM

6.1 – Centro de Abastecimento – Pojuca-Ba.

6.2- O Serviço será prestado, no ato da entrega, mediante emissão da NOTA FISCAL, para posterior verificação da conformidade com as especificações ou ordem de serviço, contidas neste termo de referência.

6.3 - O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto na Lei nº 11.433/21, sem prejuízo das sanções previstas

7.0 – VIGÊNCIA E RECEBIMENTO

7.1 A execução do serviço, objeto da presente contratação, será formalizado mediante Termo de Contrato a ser assinado pelas partes, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 11.433/21.

7.2 - O contrato a ser assinado com a empresa terá o seu prazo de vigência de 05 (cinco) meses contado da data da assinatura do instrumento contratual.

7.3 - O Município de Pojuca providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

7.4 – A empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da convocação do Município de Pojuca, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções na Lei Federal n.º 11.433/21.

7.5- Para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designado o servidor da Secretária Municipal, os senhores:

-Luiz Rogério de Oliveira Lima

-Osmar Carlos Rodrigues dos Santos Junior

7.6 – Gestor de Contrato:

-Luciano Leiro Leite

8.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

8.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “*online*”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

José Eduardo Abreu de Oliveira

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte Lazer e Juventude

Pojuca, 15 de julho de 2024.